

## TERMO ADITIVO Nº 04/2026

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2025 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI TRÂNSITO S.A. - NITTRANS E PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Presidente, Sr. Nelson Godá Fernandes, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], emitida pelo DETRAN-RJ (DIC), inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], matrícula sob o nº 150.402, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 55ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005 e nº 3.852/2023, e a PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA, situada na Estrada do Bananal, nº 360, apto 506 bloco 2, Freguesia, município do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.750-013, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.433.241/0001-97, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. José Carlos Rios Maia, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida em [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], domiciliado na [REDACTED], apto. [REDACTED] Rio de Janeiro/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2025** com fundamento no Art. 158, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, e no Contrato nº 09/2025, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900046309/2026, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2025, relativo à prestação de serviços de GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, FISCAL, APURAÇÃO DO IRPJ-LALUR E CONTROLE FINANCEIRO, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e nos Art. 119 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS – RILC, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Niterói Trânsito S.A – NITTRANS, com fundamento no Art. 158, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Contrato nº 09/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 09/2025 por 3 (três) meses a contar de 11/06/2026, dando-se ao contrato o prazo total de 9 (nove) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 09/2025, que será requerido posteriormente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.40

Fonte de Recurso: 1.704.02

Programa de Trabalho: 5382.26.126.0145.6376

Nota de Empenho: 150, emitida em 26/05/2026.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$24.774,00 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais), dividido em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, cujo valor estimado será aferido de acordo com a medição mensal, por meio de depósito na Conta Corrente e Agência de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$24.774,00 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de JUNHO/2026 até SETEMBRO/2026, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 70 da Lei Federal nº 13.303/2016.


**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, podendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 02 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **NELSON GODÁ FERNANDES**  
Data: 02/06/2026 15:09:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


---

**NITERÓI TRÂNSITO S.A.**  
NELSON GODÁ FERNANDES – Presidente da NITTRANS  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
 **JOSE CARLOS RIOS MAIA**  
Data: 02/06/2026 11:23:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA**  
José Carlos Rios Maia - Representantes legal  
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente  
 **MARA RODRIGUES PACHECO**  
Data: 02/06/2026 16:12:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA/CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA/CPF: \_\_\_\_\_

Assinado eletronicamente por VERA ABREU ROSA DA COSTA.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/229071ae-d585-4885-8b1c-3202927b4269>.

Assinado eletronicamente por:

\* VERA ABREU ROSA DA COSTA (\*\*\*.493.717-\*\*)

em 02/06/2026 16:19:11 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/229071ae-d585-4885-8b1c-3202927b4269>



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo nº 04/2026 – Partes:** NITERÓI TRÂNSITO S.A. e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA.

**Objeto:** Prorrogação de prazo contratual, sem renúncia de reajuste.

**Prazo:** período de 11/06/2026 a 11/09/2026.

**Valor:** R\$24.774,00 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais).

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 5382.26.126.0145.6376, Natureza da Despesa 33.90.40, Fonte de Recurso 1.704.02 e Nota de Empenho: 150, emitida em 26/05/2026.

**Fundamentação Legal:** Artigo 71, §1º, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 158, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

**Data de assinatura:** 02/06/2026.

**Proc. Adm.:** nº 9900046309/2026.

Niterói/RJ, 02 de junho de 2026.


**NELSON GODÁ FERNANDES**

Presidente da NITTRANS

Mat. 150.402

**Niterói Trânsito S/A**

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_](https://www.instagram.com/nittrans_)



E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)



X: [nittrans](https://twitter.com/nittrans)

**Desacelere. Seu bem maior é a vida.**

Assinado eletronicamente por:

\* NELSON GODA FERNANDES (\*\*\*.008.677-\*\*)

em 02/06/2026 17:13:28 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/cadcee50-ab06-489c-a070-c04391e2b83b>



Art. 40º. O descumprimento por parte dos vencedores de qualquer dos deveres atribuídos, bem como a inobservância das normas estabelecidas neste Edital, implicará na perda do respectivo título, culminando em rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades legais e contratuais cabíveis.

Parágrafo único. A NELTUR poderá desclassificar o candidato que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento do disposto neste Edital e/ou no Contrato, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou faltar com decoro.

Art. 41º. Após o Concurso, os vencedores deverão se apresentar à Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR para que, assim, comprovadamente sejam encaminhados ao Jurídico para formulação e assinatura do contrato, na data a ser divulgada.

Art. 42º. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR, não cabendo aos interessados o direito a qualquer contestação sobre as decisões tomadas no concurso ou depois.

Art. 43º. Fica eleito o foro da comarca de Niterói para dirimir quaisquer controvérsias relativas as questões que venham a ser suscitadas neste Edital.

#### NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS Atos do Presidente

**PORTARIA NITTRANS nº 312/2026-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização do evento “FESTA DE SANTO ANTÔNIO PORCIÚNCULA 2026”

**Considerando** o processo administrativo nº 9900028479/2026

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Miguel Couto, no trecho compreendido entre a Avenida Roberto Silveira e a Rua Ministro Otávio Kelly, no bairro de Icaraí, nos dias 12/06/2026 a 14/06/2026, das 07h às 22h;

• **A procissão sairá às 17h, com o seguinte percurso:** Avenida Roberto Silveira, Rua Herotildes de Oliveira, Rua Ministro Otávio Kelly, Rua Domingues de Sá, retornando à igreja;

**Art. 2º-** Proibir o estacionamento de veículos em ambos os lados da via: Rua Miguel Couto, no trecho compreendido entre a Avenida Roberto Silveira e a Rua Ministro Otávio Kelly, no bairro de Icaraí, nos dias 12/06/2026 a 14/06/2026, das 07h às 22h;

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 313/2026-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e considerando a necessidade de designação de Gestor e de Fiscais para o Contrato nº 05/2026, celebrado com a 60.001.919 INGRID SOARES LOPES, cujo objeto é o fornecimento de materiais de copa e cozinha, notadamente café, açúcar, adoçante e copos descartáveis, destinados ao atendimento das demandas internas da NITTRANS, a serem utilizados pela Presidência, Diretorias e demais setores administrativos, bem como em atividades que envolvam o atendimento ao público externo, especialmente no contexto de reuniões institucionais e durante o expediente regular, na forma do Termo de Referência previsto no processo NIT-050131/000184/2026, **resolve:**

**Art. 1º-** Designar a servidora Clarice Moreira Novaes Dutra, matrícula 150.401, lotada na Diretoria Administrativa, para exercer a função de **Gestora do Contrato**.

**Art. 2º-** Designar os servidores Kevison Rocha dos Santos, matrícula 150.389, lotado na Diretoria Administrativa e o servidor José Ferreira do Amaral, matrícula 150.377, lotado na Diretoria Administrativa, para exercer as funções de **Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 05/2026 – Partes:** NITERÓI TRÂNSITO S.A. e 60.001.919 INGRID SOARES LOPES; **Objeto:** Aquisição de insumos de acordo com as quantidades, especificações técnicas e detalhamentos constantes no Termo de Referência e anexo ao Contrato; **Prazo:** 12(doze) meses, contados a partir da Ordem de Compra. Valor Global: R\$ 70.776,00 (setenta mil, setecentos e setenta e seis reais); **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 5382.26.122.0145.4191, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.704.00. e Notas de Empenho: 159 e 160 emitidas em 29/05/2026; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. Data de assinatura: 08/06/2026; **Proc. Adm.:** NIT-050131/000184/2026.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo nº 04/2026 – Partes:** NITERÓI TRÂNSITO S.A. e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA; **Objeto:** Prorrogação de prazo contratual, sem renúncia de reajuste; **Prazo:** período de 11/06/2026 a 11/09/2026; **Valor:** R\$24.774,00 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais); **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 5382.26.126.0145.6376, Natureza da Despesa 33.90.40, Fonte de Recurso 1.704.02 e Nota de Empenho: 150, emitida em 26/05/2026; **Fundamentação Legal:** Artigo 71, §1º, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 158, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos; **Data de assinatura:** 02/06/2026; **Proc. Adm.:** nº 9900046309/2026.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Niterói Trânsito S/A CNPJ:08.357.430/0001-77, no uso de suas atribuições legal, com amparo no art. 60, da Lei nº. 13.303/2016, RATIFICO o resultado da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 30, Inciso II, letra F, §1º da Lei nº. 13.303 / 2016 cc art. 124, §2 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela empresa SOLLICITA NEGOCIOS PUBLICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.132.270/0001-32. Objeto: contratação de solução especializada de inteligência artificial aplicada às licitações, contratos administrativos e gestão pública, denominada "SollAI", com disponibilização de 02 (duas) licenças de acesso anual, contemplando acesso aos módulos "SollAI Chat" e "Processos Inteligentes", com permissão de utilização para até 06 (seis) usuários. Valor: R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) a conta do Programa de Trabalho nº 5382.26.126.0145.6376, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. Processo Administrativo: 9900059293/2026, conforme termo de referência e proposta AUTORIZANDO A DESPESA.

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN Despacho do Presidente

Comunico a Empresa abaixo:

Apreensão de Caçamba, sob a lei 1.212/93 e suas alterações na lei 1.324/93. Descrição do bem apreendido e local da infração. A caçamba estava acima da capacidade de 05 (cinco) m3, sem cadastro, apreendida na Rua Lopes Trovão, Nº 134, Icaraí, em 23/05/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO:

1 – LIG ENTULHO TRANSPORTE DE ENTULHO – AUTO: 11551 – Est. Alarico de Souza, Nº 1848, – Atalaia – CPF/CNPJ: 01833627/0001-96 – TERMO DE APREENSÃO DE CAÇAMBA Nº 0304.

#### EMPRESA INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 40/2026. **PARTES:** ION e ENGEMAR PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA. **OBJETO:** A contratação de empresa para construção de praça no bairro Campo Belo, Itaipu, Niterói – RJ. **VALOR GLOBAL:** R\$162.376,98 (cento e sessenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.3009, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: 2.704.00 e Empenho: 252/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 29, I, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c art. 165, I, do Regulamento de Licitações e Contratos da ION, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006. **MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2026 DATA DO CONTRATO:** 08/06/2026. Processo nº 990004484/2024. Niterói, 08 de junho de 2026.

#### EXTRATO

**INSTRUMENTO:** Termo aditivo nº 01 de alteração quantitativa do objeto ao Contrato 144/2022. **PARTES:** EMUSA e PCE PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LIMITADA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor contratual, em virtude de alteração quantitativa do objeto, no percentual de 24,73%, conforme solicitação contida no processo nº 9900120913/2024. **VALOR:** R\$ 116.165,50 (cento e dezesseis mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT:



**NITEROI TRANSITO SA**  
 PRÇA FONSECA RAMOS S/N, 0  
 NITEROI  
 21 26215558  
 nittrans@niteroi.rj.gov.br  
 08.357.430/0001-77

**NOTA DE EMPENHO Nº: 000150**  
**DATA DE EMISSÃO : 26/05/2026**  
**TIPO : GLOBAL**

**Órgão** : 53 - SEC MUN DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA SEMOBI  
**Unidade** : 82 - NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS  
**Função** : 26 - TRANSPORTE  
**Subfunção** : 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
**Programa** : 0145 - Apoio Administrativo  
**Proj/Ativ** : 6376 - AQUISIÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE RECURSOS DE TI  
**Rubrica** : 3.3.3.9.0.40.00.00.00  
 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ  
**Recurso** : 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES  
 DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
**Reduzido** : 24957 **C.O:** 0000 - NÃO SE APLICA  
**Licitação** : **Modalidade:** DISPENSA  
**Característica Peculiar:** : 000 - NÃO SE APLICA  
**Emissor** : LEONARDO PEREIRA DA SILVA FERREIRA

Dados do Credor:  
**Nº Credor** : 34212 **CNPJ** : 01.433.241/0001-97  
**Nome** : PARVAIM SOFTWARE DE GESTAO LTDA - EPP  
**Endereço** : JORNALISTA GERALDO ROCHA, 265  
**Município** : SÃO JOÃO DE MERITI-RJ CEP : 25555221  
**Telefone** : 21 2651-1798 **Fax** :  
**Banco/Ag/Conta** : 341 / 8189-0 / 06232-9

PROCESSO DE COMPRA Nº 136286 SEQ. DO EMPENHO Nº 157430  
 AUTORIZAÇÃO Nº 152102 PROC. ADMIN (P.A.) : 9900046309/2026

|              |            |                |            |
|--------------|------------|----------------|------------|
| Valor Orçado | 813.593,12 | Saldo Anterior | 245.509,55 |
|--------------|------------|----------------|------------|

|                 |           |             |            |
|-----------------|-----------|-------------|------------|
| Valor Empenhado | 24.774,00 | Saldo Atual | 220.735,55 |
|-----------------|-----------|-------------|------------|

| QUANT   | MATERIAL OU SERVIÇO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|--|----------------|-------------|
| 1,00  | <b>3.3.3.9.0.40.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC</b><br>LICENÇA DE SOFTWARE<br>(Despesa referente a renovação do contrato relativo à prestação de serviços de garantia de atualização e manutenção de sistema informatizado para escrituração contábil, fiscal, apuração do IRPJ-LALUR e controle financeiro.) -<br>SOLICITAÇÃO: 151206 | 24.774,00      | 24.774,00   |
| RESUMO : Despesa referente a renovação do contrato relativo à prestação de serviços de garantia de atualização e manutenção de sistema informatizado Radar Empresarial para escrituração contábil, fiscal, apuração do IRPJ-LALUR e controle financeiro..<br>Processo Administrativo: 9900046309/2026. Período: 06/2026 a 09/2026. Tipo de Compra: Dispensa de Licitação. Nota Técnica: N/A. Nº do contrato: 09/2025. |  |                |             |
| DESTINO :   |  | TOTAL          | 24.774,00   |

Assinado eletronicamente por LEONARDO PEREIRA DA SILVA FERREIRA, LEONARDO FISCHER REIS, NELSON GODA FERNANDES. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4c0c71c6-dd7c-4897-b595-931bd94d6b17.

Assinado eletronicamente por:

- \* LEONARDO PEREIRA DA SILVA FERREIRA (\*\*\*.382.367-\*\*) em 26/05/2026 11:36:59 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- \* LEONARDO FISCHER REIS (\*\*\*.812.267-\*\*) em 26/05/2026 11:38:27 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- \* NELSON GODA FERNANDES (\*\*\*.008.677-\*\*) em 26/05/2026 14:19:59 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4c0c71c6-dd7c-4897-b595-931bd94d6b17>



**Orgão:** NITERÓI TRANSP. E TRANS. S/A

**Ato Retificado** desde 22/06/2026 10:54. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 467799-4/2026. Operação realizada pelo usuário: XXXXXXXXXX

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Ato:                     | Contrato  |
| Número do Ato:           | 09/2025   |
| Processo Administrativo: | 9900237122/2025   |
| Identificador:           | 462720  |
| Objeto:                  | Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para a prestação de serviços de garantia de atualização e manutenção de sistema informatizado para escrituração contábil, fiscal, apuração do IRPJ-LALUR e controle financeiro, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. |

#### Documentos contidos neste Envio

| Nome  | Tipo de Documento     | Ato     |
|---|-----------------------|---------|
| Termo Aditivo 04.2026 - Parvaim Software de Gestão Ltda - Completoassinado_22062026105325.pdf | Documento do Ato(PDF) | Aditivo |

22/06/2026 10:54